



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
PROCURADORIA JURÍDICA
NÚCLEO DE CONTRATO E CONVÊNIOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 17/2013. NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 196.000.087/2013.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das partes

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.782/0001-28, localizada na Avenida das Nações Via L4 Sul – Brasília-DF, CEP 70.610-100, neste ato representada por **JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira de identidade nº 06.622.524-4 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.535.467-91, na qualidade de Diretor-Presidente, com delegação de competência previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e o DISTRITO FEDERAL por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Térreo, Sala 03 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.639.459/0001-04, neste ato representada por **ANADETE GONÇALVES REIS**, brasileira, matrícula GDF nº 260.377-2, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2013 - FJZB, alvo do Processo nº 196.000.087/2013, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A prorrogação do prazo contratual deverá abranger o período de 29 de maio de 2014 a 28 de maio de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação

"Brasília Patrimônio da Humanidade"
Avenida das Nações Via L-4 Sul, Brasília - DF 70.610-100, Brasil
Tel. (061)3345-7000 Fax 3345-7019 CNPJ/MF 02.537.782/0001-28



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
PROCURADORIA JURÍDICA
NÚCLEO DE CONTRATO E CONVÊNIOS



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ser registrado em livro próprio da CONTRATANTE.

Brasília-DF, 26 de 5 de 2014.


JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO
Contratante


ANADETE GONÇALVES REIS
Contratada

Testemunha 01 – Sebastião Rodrigo de Carvalho Sousa
CPF/MF: 000.348.131-07

Testemunha 02 – Claudia T. R. T. Barros
CPF/MF: 584.389.471-15

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 17/2013. NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 196.000.087/2013.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

A **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.782/0001-28, localizada na Avenida das Nações Via L4 Sul – Brasília-DF, CEP 70.610-100, neste ato representada por **RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira de identidade nº 2629419 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.585.082-04, na qualidade de Diretor-Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula GDF nº 1.671.645-0, Identidade nº 027583462-0 SIEX/MD, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XX, da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 09 de janeiro de 2015, p. 4º, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.

Este Termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços nº 17/2013-FJZB, firmado pelas partes, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

O prazo contratual é prorrogado de 28 de maio de 2016 a 27 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília-DF, 25 de maio de 2016.



RÔMULO JOSÉ FERNANDES
BARRETO MELLO
Contratante



MARIO FERNANDO DE
ALMEIDA RIBEIRO
Contratada

Testemunha 01 – Maiana Soares B. Aguiar
CPF 036.954.541-95

Testemunha 02 – Marcelo Rodrigues Amâncio
Diretor de Administração de Contratos
CPF 730.998.211-87 Matrícula: 174.582-X



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
17/2013. NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 12/2002.

PROCESSO Nº 196.000.087/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

A **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.782/0001-28, localizada na Avenida das Nações Via L4 Sul – Brasília-DF, CEP 70.610-100, neste ato representada por **GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO**, Carteira de Identidade nº 03.908.547-35 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.211.885-20, na qualidade de Diretor-Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, Identidade nº 947.536, SSP-DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprova as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, doravante denominada **CONTRATADA**.

“Brasília Patrimônio da Humanidade”
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à
Corrupção, no telefone 0800-6449060
Avenida das Nações Via L-4 Sul, Brasília - DF 70.610-100, Brasil
Tel. (061)3345-7000 Fax 3345-7019 CNPJ/MF 02.537.782/0001-28



CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.

Este Termo tem por objeto:

- a) Suplementar os valores do contrato de prestação de serviços nº 17/2013-FJZB, no importe de R\$ 9.047,00 (nove mil e quarenta e sete reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, passando os recursos a totalizar R\$ 45.235,00 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais);
- b) Prorrogação do prazo do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/1993;
- c) Adequar o objeto do presente contrato aos termos do Decreto nº 37.256/2016, que prevê a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Distrito Federal eletrônico, com certificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária.

A despesa que se trata este aditivo, conforme Nota de Empenho inicial nº 2017NE0010, emitida em 11/01/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 3.015,67 (três mil quinze reais e sessenta e sete centavos), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21.207

II – Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9662

III – Natureza da Despesa: 33.90.39- Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos: 100- Ordinário Não Vinculado

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e o prazo contratual é prorrogado de 28 de maio de 2017 a 27 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

“Brasília Patrimônio da Humanidade”

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à
Corrupção, no telefone 0800-6449060

Avenida das Nações Via L-4 Sul, Brasília - DF 70.610-100, Brasil
Tel. (061)3345-7000 Fax 3345-7019 CNPJ/MF 02.537.782/0001-28

2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



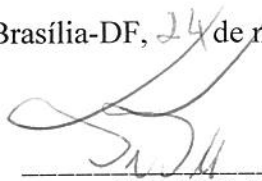
CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília-DF, 24 de maio de 2017.


GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

Contratante
Gerson de Oliveira Norberto
Diretor-Presidente/FJZB
Mat: 270.722-5


SERGIO SAMPAIO

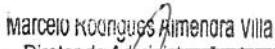
Sérgio Sampaio Contrata da Almeida
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Testemunha 01 -



CPF 092.358.456-02

Testemunha 02 -


Marcelo Rodrigues Almeida Villa

Diretor de Administração de

Contratos

CPF 730.998.211-8 + Matrícula: 174.562-X

